



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 126/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a prestação do serviço com a empresa SEGUROS SURA S.A. — Inscrita no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antonio Jose Dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, objetivando a contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva – casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender a 10(DEZ) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 017/2025, pelo julgamento por menor preço global, sendo que valor total para 12 meses é de R\$ 10.678,85 (Dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 23 de março de 2026.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES